



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

PLENO

EMENDA REGIMENTAL N° 001, DE 25 DE MARÇO DE 2021

ALTERA DISPOSITIVO DO REGIMENTO INTERNO PARA DISCIPLINAR A INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS PARA FINS DE SUSTENTAÇÃO ORAL.

Art.1° - O dispositivo a seguir indicado do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Desportiva do Amazonas passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.90 - ...

Parágrafo Primeiro - O pedido de sustentação oral deverá ser requerido, obrigatoriamente, ao Relator do processo nas razões e/ou contrarrazões feitas por escrito, que irá analisar se estão presentes os requisitos de admissibilidade do pedido.

Parágrafo Segundo - Terão preferência para a sustentação oral, na seguinte ordem, mediante comprovação de sua condição, aqueles com necessidades especiais; as gestantes, as lactantes, enquanto perdurar o estado gravídico ou período de amamentação; as adotantes, as que derem à luz, pelo período de 120 dias e os idosos com idade igual ou superior a sessenta anos.

Parágrafo Terceiro - Não haverá sustentação oral no julgamento de:

- I. embargos de declaração;
- II. arguição de suspeição;
- III. exceção de suspeição;
- IV. exceção de impedimento; e



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

PLENO

V. recurso voluntário para a parte que não apresentou contrarrazões por escrito.

Parágrafo Quarto - Se o representante da Procuradoria Desportiva estiver agindo como fiscal da lei, fará uso da palavra após o recorrente, recorrido e do terceiro interessado.

Parágrafo Quinto - Admitida a intervenção de terceiros, fica facultado produzir sustentação oral, desde que requerido no pedido nos termos do artigo 55 do CBJD.

Art.2° - Revogadas as disposições em contrário.

Art.3° Esta Emenda Regimental entrará em vigor na data de 26 de março de 2021.

PUBLIQUE-SE, INTIME-SE E COMUNIQUE-SE COM URGÊNCIA.

Manaus (AM), 25 de março de 2021.

EDSON ROSAS JÚNIOR

Presidente

E pluribus unum

RUY SILVÍO LIMA DE MENDONÇA

Vice-Presidente

EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA

Auditor



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

PLENO

João Carlos Bezerra da Silva
JOÃO CARLOS BEZERRA DA SILVA
Auditor

Jayme Pereira Junior
JAYME PEREIRA JUNIOR
Auditor

Delias Tupinamba Vieira Alves
DELIAS TUPINAMBA VIEIRALVES
Auditor

Alex Fernandes Minori
ALEX FERNANDES MINORI
Auditor

Moyses Roberto Geber Corrêa
MOYSES ROBERTO GEBER CORRÊA
Auditor

Carlos Henrique Costa de Souza
CARLOS HENRIQUE COSTA DE SOUZA
Auditor